LEI Nº 2537/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 340.400,00 (trezentos e quarenta e mil e quatrocentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.12.03 –10.302.1203.4.176 – 3350.43(Ficha 2017 - SAÚDE).....R$ 340.400,00

Total.....R$ 340.400,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.03 – 10.302.1203.4.177 – 3350.43(Ficha 2020 - SAÚDE).....R$ 90.000,00
02.12.03 – 10.302.1203.4.140 – 3350.43(Ficha 847 – SAÚDE).....R$182.000,00
02.12.03 – 10.302.1203.4.151 – 3390.39**(**Ficha 859 – SAÚDE).....R$ 16.000,00
02.12.03 – 10.302.1203.4.154 – 3390.36(Ficha 912 – SAÚDE).....R$ 34.400,00
02.12.03 – 10.302.1203.4.153 – 3390.39(Ficha 892 – SAÚDE).....R$ 17.000,00
02.12.03 – 10.303.1204.4.155 – 3390.36(Ficha 931 – SAÚDE).....R$ 1.000,00

Total.....R$ 340.400,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 01 de julho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL